



# Diário Oficial

Do Município de Caucaia

08 de Maio de 2009 - ANO - VIII. Nº 312 - Pág. 3.015 à 3.018 - R\$ 0,50

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### LEIS

**LEI Nº 1993/2009, DE 06 DE MAIO DE 2009.** Acrescenta o Inciso III e Parágrafo Único ao Artigo 190 da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Caucaia. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** O Art. 190 da Lei nº 678, 30 de setembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Caucaia passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos: "Art. 190 ..... III aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias. (NR). **Parágrafo Único.** Sempre que o ilícito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de 30 (trinta) dias, de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou destituição de cargo em comissão, será obrigatória a instauração de processo disciplinar". (NR). **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, 06 de maio de 2009. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**

**LEI Nº 1994/2009, DE 06 DE MAIO DE 2009.** Dispõe sobre a premiação aos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, e dá outras providências. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a premiar contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU do Município de Caucaia. **Parágrafo Único.** O regulamento fixará os exercícios nos quais a campanha poderá ser desenvolvida e implantada. **Art. 2º** Para proceder à premiação aos contribuintes, fica autorizada a compra de bens móveis ou imóveis, em valores a serem estabelecidos no regulamento que disciplinará a premiação. O sorteio será realizado em duas datas, sempre em julho e dezembro de cada exercício. **Parágrafo Único.** A relação dos prêmios, a premiação é entregue aos ganhadores, bem como as regras para a realização do sorteio serão regulamentados por Decreto do Chefe do Executivo. **Art. 3º** A premiação obedecerá aos seguintes requisitos: I - o IPTU deverá estar lançado em nome do contribuinte no Cadastro Imobiliário Fiscal da Secretaria de Finanças e Planejamento - SEFIN, ressalvado o disposto nos incisos e parágrafos seguintes: II - o contribuinte sorteado, terá um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data do sorteio para retirar o prêmio, sob pena de extinção do direito relativo ao prêmio. Devendo, neste caso ser realizado um novo sorteio em dia e hora previamente divulgados pela Administração Municipal, através dos meios de comunicação e no site da SGTFIN, [www.caucaia.ce.gov.br/sgtfin](http://www.caucaia.ce.gov.br/sgtfin). **Art. 4º** Constitui pré-requisito obrigatório para o recebimento do prêmio autorização prévia para veiculação da imagem dos vencedores nos meios de comunicação a critério do Município de Caucaia. **Parágrafo Único.** A falta de autorização do ganhador o excluirá automaticamente da premiação, sendo realizado novo sorteio conforme condições estabelecidas no inciso II do artigo anterior. **Art. 5º** As premiações serão realizadas nas datas referidas no Art. 2º desta Lei, ambas com a mesma quantidade de prêmios, sendo a primeira direcionada aos contribuintes que efetuaram o pagamento da conta única ou que esteja com o IPTU totalmente pago referente ao exercício vigente, e a segunda, a todos os contribuintes que estiverem quites com o Imposto Predial e Territorial Urbano, IPTU, excluindo-se os que se encontrarem sob parcelamento. **Parágrafo Único.** A relação dos prêmios dos dois sorteios constará em Anexo do Decreto do Chefe do Executivo do Município de Caucaia que regulamenta esta Lei. **Art. 6º** Para fins de sorteio, será utilizado o número da inscrição reduzida, e o contribuinte poderá realizar consultas no site da Secretaria de Finanças e Planejamento ([www.caucaia.ce.gov.br/sgtfin](http://www.caucaia.ce.gov.br/sgtfin)). **Art. 7º** Os locatários, em cujo contrato de locação, devidamente registrado, conste

expressamente a cláusula que o mesmo é responsável pelo pagamento do IPTU, este também participará do sorteio, desde que seja apresentado no momento do recebimento do prêmio, o contrato e comprovante original do pagamento do IPTU. **Art. 8º** Fica autorizada a abertura de Crédito Especial constante da Lei Orçamentária de nº 1.953 de 13 de dezembro de 2008, no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e será originado da dotação orçamentária da Secretaria de Finanças e Planejamento a partir da redução da dotação do elemento da despesa 4.4.9052.00 (equipamentos e material permanente). **Art. 9º** Os agentes políticos e os ocupantes de cargos em comissão da Administração Municipal e da Câmara Municipal não poderão participar do sorteio, consoante no Decreto os cargos a que se refere este artigo. **Art. 10º** O Chefe do Poder Executivo expedirá os atos necessários à execução desta Lei. **Art. 11º** Fica facultado a Administração entregar os prêmios ou respectivo valor em moeda corrente. **Art. 12º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, 06 de maio de 2009. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**

**LEI Nº 1995/2009, DE 06 DE MAIO 2009.** Autoriza celebração de convênio entre o Município de Caucaia, através da Secretaria de Turismo e o Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas do Estado do Ceará SEBRAE/CE com o objetivo de realizar capacitações e consultorias gerenciais e tecnológicas durante o exercício de 2009. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica o Poder Executivo, através da Secretaria de Turismo, autorizado a assinar convênio com o SEBRAE/CE no valor de R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais) a ser pago em 6(seis) parcelas no valor de R\$ 1.625,00 (um mil e seiscentos e vinte e cinco reais) com vencimento da primeira parcela em 15/04/2009 e a última em 15/09/2009, com objetivo de oferecer capacitações e consultorias gerenciais e tecnológicas de acordo com as demandas do município de Caucaia-CE, para empresários, microempresários e artesãos, durante o ano de 2009. **Art. 2º** As obrigações assumidas pelos convenientes serão especificadas no respectivo instrumento celebrado entre as partes. **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos financeiros retroagidos a 15 de abril de 2009. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 06 DE MAIO DE 2009. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**

**LEI Nº 1996/2009, DE 06 DE MAIO DE 2009.** Extingue créditos oriundos de Tributos arrecadados pelo Município de Caucaia, no valor e condições que especifica, e dá outras providências. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica extinto todo e qualquer crédito do Município de Caucaia oriundo de tributos por ele arrecadado ou decorrente do descumprimento de obrigações acessórias, cujo valor: I - total das inscrições em Dívida Ativa, efetuadas até (31 de dezembro de 2008), relativamente a um mesmo devedor, seja igual ou inferior a R\$ 100,00 (cem reais); II - por lançamento feito até (30 de novembro de 2008), decorrente de notificação ou de auto-de-infração não inscrito em Dívida Ativa, seja igual ou inferior a R\$ 100,00 (cem reais). **Parágrafo Único.** Os valores previstos neste artigo referem-se ao montante dos créditos atualizados em (1º de dezembro de 2008), inclusive com todos os acréscimos legais incidentes. **Art. 2º** A extinção de processos judiciais em decorrência da aplicação desta Lei não implicará condenação em honorários, custas e quaisquer outros ônus de sucumbência contra o exequente, ainda que tenham sido oferecidos embargos à execução. **Art. 3º** O disposto nesta Lei não se aplica aos créditos incluídos em parcelamento. **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 06 de maio de 2009. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**



- **PREFEITO**  
Washington Luiz de Oliveira Gois
- **VICE-PREFEITO**  
Paulo de Tarso Magalhães Guerra
- **SECRETÁRIO DE GOVERNO**  
Amarílio Francisco Moura de Melo
- **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO**  
Tobias da Mota Correia Neto
- **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**  
Raul Gomes Serafim
- **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**  
Antônio José Freitas Frank
- **ASSESSOR ADJUNTO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
José Alfredo Emídio
- **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
Ricardo Ibiapina Lima
- **PROCURADOR ADJUNTO GERAL DO MUNICÍPIO**  
José Américo Barros da Rocha Filho
- **SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**  
João Bosco Ferreira
- **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**  
Antônio Uedson da Silva
- **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**  
José Castelo Branco Crisóstomo
- **SECRETÁRIA ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO**  
Lia Sales Serafim
- **SECRETÁRIA DA SAÚDE**  
Luiza de Marilac Barros Rocha
- **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**  
Antônia Claudia de Paula Lima
- **SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO**  
Jorge Elias de Moraes
- **SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**  
Ambrosio Ferreira Lima
- **SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
Sadon Pereira Pinto

- **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
- **SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME**  
Carlos Edison Felício de Araújo Costa
- **SECRETÁRIA ADJUNTA DA ASSIST. SOCIAL E COMBATE A FOME**  
Kathia Kelly Fonseca Teixeira
- **SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE**  
Sílvio Soares Lobato
- **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
Eliseu Sousa dos Santos
- **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
Lúcio de Castro Bonfim
- **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**  
Ivan Correia Sales
- **SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**  
Irineu Rocha dos Santos
- **SECRETÁRIO DE TRANSPORTE**  
João Batista Siqueira de Andrade
- **SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTE**  
Carlos Augusto Medeiros
- **SECRETÁRIA DE CULTURA E LAZER**  
Ana Maria Pereira Jereissati
- **SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA E LAZER**  
Maurício Cabral Benevides Filho
- **SECRETÁRIA DE TURISMO**  
Maria Flor de Liz Romeiro da Silva
- **SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO**  
Ivan Castro de Medeiros
- **PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**  
Antonio Gonzaga Moreira
- **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**  
João Artur Pessoa de Carvalho
- **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**  
Hipólito Índio Guimarães Neto
- **PRESIDENTE ADJUNTO DO INST. DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**  
Eduardo Nogueira Ramos Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009.  
Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82.30  
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

## CHEFIA DE GABINETE

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 116/2009. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o disposto na Lei Nº992/97, de 13 de março de 1997, regulamentada pelo Decreto Nº30, de 31 de março de 1997, modificado pelo Decreto Nº 79, de 31 de dezembro de 1998, Decreto Nº18, de 24 de Janeiro de 2001 e Decreto Nº20/2002, de 01 de fevereiro de 2002 e seu Anexo Único. **RESOLVE: I.** Conceder ao Sr. **João Arthur Pessoa de Carvalho**, Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia- IMAC, 03 (três) diárias no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), cada perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), à conta da Dotação Orçamentária do IMAC, para despesas com viagem à cidade do Rio de Janeiro- RJ, no período de 17 à 20 de Maio de 2009, para participação em Solenidade de Premiação (Municípios Verdes). **II.** As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta da Dotação Orçamentária Nº 18 122 0050 2.102 (Gestão Ambiental)- Elemento de Despesa Nº3.3.90.14.00 (Diárias-Civil)- Fonte: 100. **PAÇO DO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 08 DE MAIO DE 2009. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS-PREFEITO MUNICIPAL.**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 107 /2009-SEAD. O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Artigo 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, **RESOLVE, CESSAR OS EFEITOS** da portaria nº 078/2009, que concedeu gratificação pela execução de trabalho técnico relevante, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), mensalmente ao servidor **FRANCISCO ROGERIO MARTINS VENANCIO DO VALE**, Matrícula nº 10550, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, **Secretaria de Administração**, em 04 de maio de 2009. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO.**

**PORTARIA Nº 108/2009-SEAD. O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Artigo 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, e tendo por base o inteiro teor do processo nº. 3467/09 de 23 de janeiro de 2009. **RESOLVE, CESSAR OS EFEITOS** da portaria nº 053/2009-GAB/SEAD, que concedeu Licença para o Trato de Interesses Particulares pelo prazo de 02(dois) anos ao servidor **PAULO CESAR LEANDRO DOS SANTOS**, Matrícula nº 10331, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado nesta Secretaria. **Secretaria de**



Administração, em 05 de maio de 2009. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO.

**PORTARIA Nº 109/2009-SEAD/RH. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Governo Municipal de Caucaia e a Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, que trata sobre o provimento de cargo público e suas competências; **CONSIDERANDO** o art. 105 da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991 que dispõe sobre a Gratificação pela execução de trabalho relevante. **RESOLVE: CONCEDER**, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, no valor de R\$ 500,00 ( Quinhentos reais) mensalmente, a servidora **TELMA REJANE MOTA ROCHA**, matric nº 135, ocupante do cargo efetivo de Agente administrativo, para Acompanhar as alterações de pessoal contratado e terceirizado da administração municipal. **Os efeitos financeiros desta portaria retroagirão a 01 de abril de 2009. Registre-se e Cumpre-se. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 05 de maio de 2009. JOSE CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO.**

**PORTARIA Nº 110/2009. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Governo Municipal de Caucaia e a Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, que trata sobre o provimento de cargo público e suas competências; **CONSIDERANDO** o art. 105 da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991 que dispõe sobre a Gratificação pela execução de trabalho relevante, por extrema necessidade do serviço. **RESOLVE: CONCEDER**, a Gratificação pela execução de Trabalho Relevante aos Guardas Municipais referente ao mês de **ABRIL de 2009**, constantes no ANEXO ÚNICO desta portaria. **Registre-se e Cumpre-se. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 06 de maio de 2009. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 110/09 DE 06 DE MAIO DE 2009**

Nº	Matricula	Nome dos servidores	Funcao	Valor RS
	99999	Emiliano Lima Cavalcante	Guarda Municipal	189,60
	00196	Francisco Coelho Garcia	Guarda Municipal	189,60
	03034	Francisco Jose Marculino da Silva	Guarda Municipal	189,60
	00172	Jose Alberto de Souza Marcellino	Guarda Municipal	189,60
	00171	Jose Flavio dos Santos Martins	Guarda Municipal	189,60
	00164	Lutz Antonio Gomes da Rocha	Guarda Municipal	37,92
	00193	Marcelo Palmeira Teixeira	Guarda Municipal	219,60
	01081	Silvia Zulla Sanders de Oliveira	Guarda Municipal	26,94

**PORTARIA Nº 111 /2009. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Governo Municipal de Caucaia e a Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, que trata sobre o provimento de cargo público e suas competências; **CONSIDERANDO** o art. 123 da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991 que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno. **CONSIDERANDO** ainda que os Guardas Municipais desempenharam serviços noturnos no mês de **ABRIL de 2009**, e que a relação dos Guardas Municipais consta no anexo único desta portaria. **RESOLVE: CONCEDER**, aos Guardas Municipais constantes da relação do anexo único, a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna para o Adicional por Trabalho Noturno. **Registre-se e Cumpre-se. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 06 de maio de 2009. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 111/09 DE 06 DE MAIO DE 2009**

Nº	Matricula	Nome dos servidores	Funcao	Qtd. Hora/Mes
	10326	Aldenor Ferreira de Oliveira	Guarda Municipal	80
	10351	Antonia Edelice Nascimento de Oliveira	Guarda Municipal	152
	10354	Antonio Andre Silva Lima	Guarda Municipal	80
	10314	Antonio Elvira Alves da Silva	Guarda Municipal	80
	10302	Antonio Pereira Alves	Guarda Municipal	24
	10315	Antonio Sergio de Sousa Cavalcante	Guarda Municipal	80
	00185	Antonio Soares dos Santos	Guarda Municipal	80
	10356	Cláudio Benito de Matos	Guarda Municipal	152
	10317	Cláudio dos Santos Moreira	Guarda Municipal	80
	10173	Edna Lacerda da Silva	Guarda Municipal	139
	99999	Emiliano Lima Cavalcante	Guarda Municipal	80
	00181	Francinilton Meirezes Dias	Guarda Municipal	80
	10321	Francisco Claudney Pereira Almeida	Guarda Municipal	80
	00196	Francisco Coelho Garcia	Guarda Municipal	80
	10319	Francisco Damazio Rodrigues Neto	Guarda Municipal	160
	10312	Francisco Eilson Gonçalves Tavares	Guarda Municipal	40
	10325	Francisco Emerson Ibiapina Menezes	Guarda Municipal	160
	00178	Francisco Jose de Souza Silva	Guarda Municipal	72
	03034	Francisco Jose Marculino da Silva	Guarda Municipal	80
	10320	Francisco Leilson R. do Nascimento	Guarda Municipal	80
	10306	Francisco Ricardo Rodrigues da Silva	Guarda Municipal	32
	00177	Francisco Rogerio Moreira de As	Guarda Municipal	128
	10322	Francisco Rubens Silveira	Guarda Municipal	80
	10316	Glepson Sousa Nogueira	Guarda Municipal	32
	10313	Ivanildo Rodrigues	Guarda Municipal	80
	10339	João Alberto Silva Jacinto	Guarda Municipal	160
	00172	Jose Alberto de Souza Marcellino	Guarda Municipal	80
	00171	Jose Flavio dos Santos Martins	Guarda Municipal	80
	10304	Jose Marecondes de Lima	Guarda Municipal	112
	00175	Jose Maria Facanha da Silva	Guarda Municipal	123
	10346	Luis Carlos de Sousa Silva	Guarda Municipal	160
	00193	Marcelo Palmeira Teixeira	Guarda Municipal	80
	10341	Marcilio Gomes de Sousa	Guarda Municipal	80
	10330	Marcus Antonius Castello Branco Ribeiro	Guarda Municipal	160
	10347	Maria Cristiane Andrade Maciel	Guarda Municipal	40
	10503	Raimundo Frota da Silva	Guarda Municipal	16
	10327	Raimundo Renato Ferreira Mota	Guarda Municipal	80
	10342	Roberto Wagner Santana da Silva	Guarda Municipal	144
	10318	Rock Lanny dos Santos Lima	Guarda Municipal	160
	10332	Silvio Sergio da Silva Cois	Guarda Municipal	160
	10337	Valdenir da Silva Carvalho	Guarda Municipal	80

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 303/2009 - EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 62 da Lei Orgânica c/c os Art. 33, Art. 49 inciso XIV e Art. 50. da Lei Municipal nº 1965, de 1º de janeiro de 2009. **RESOLVE: CONCEDER**, a partir desta data, a servidora pública municipal, **ELOINA ALVES DUTRA**, matrícula nº 8873, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA A, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Educação, **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**, passando a referida servidora exercer atividades de acompanhamento ao educando nas pesquisas escolares. Caucaia, 04 de maio de 2009. **Cumpra-se, Registre-se e Publique-se. JORGE ELIAS DE MORAIS - SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

**PORTARIA Nº 304/2009 - EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 62 da Lei Orgânica c/c os Art. 33, Art. 49 inciso XIV e Art. 50. da Lei Municipal nº 1965, de 1º de janeiro de 2009. **RESOLVE: CONCEDER**, nos termos do Art. 89, inciso I, alínea "a" c/c o Art. 90, 91 e 92 da Lei Municipal nº 678 de 30 de setembro de 1991, **REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM 02 HORAS PARA INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL SEM PREJUÍZO DE SUA REMUNERAÇÃO**, segundo o Processo nº 13436/2008, a **HEDY LANE MOURA ARAUJO**, matrícula nº 11937, Professora Educação Básica C, lotada na Escola Plácido Monteiro Gondim. Caucaia, 04 de maio de 2009. **Cumpra-se, Registre-se e Publique-se. JORGE ELIAS DE MORAIS - SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

**PORTARIA Nº 305/2009 - EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 62 da Lei Orgânica c/c os Art. 33, Art. 49 inciso XIV e Art. 50. da Lei Municipal nº 1965, de 1º de janeiro de 2009. **RESOLVE: EXONERAR, DJAMIRA DUARTE MACIEL** do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE NUCLEO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, DAS - 5, integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO a partir de 04 de maio de 2009. Cumpra-se, divulgue e publique-se. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA - CE, em 04 de maio de 2009. JORGE ELIAS DE MORAIS - SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

**PORTARIA Nº 306/2009 - EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso V, do art. 62 da Lei Orgânica c/c os Art. 33, Art. 49 inciso XIV e Art. 50. da Lei Municipal nº 1965, de 1º de janeiro de 2009. **RESOLVE, CONCEDER**, nos termos do Art. 105, inciso X, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, a servidora **DJAMIRA DUARTE MACIEL**, matrícula 2664, lotado na Secretaria de Educação. **GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO RELEVANTE TECNICO**, mensalmente o valor de 1.000,00 (um mil reais), para exercer atividades pedagógicas no PROJETO GERTAR II a partir de 04 de maio de 2009. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA - CE, em 04 de maio de 2009. JORGE ELIAS DE MORAIS - SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

**PORTARIA Nº 307/2009 - EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso V, do art. 62 da Lei Orgânica c/c os Art. 33, Art. 49 inciso XIV e Art. 50. da Lei Municipal nº 1965, de 1º de janeiro de 2009. **RESOLVE, NOMEAR, TANIA HELENA GONDIM MARTINS**, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Monitoramento e Avaliação, DAS-05 integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, a partir desta data. **Cumpra-se, divulgue e publique-se. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA - CE, em 04 de maio de 2009. JORGE ELIAS DE MORAIS - SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

**PORTARIA Nº 308/2009 - EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso V, do art. 62 da Lei Orgânica c/c os Art. 33, Art. 49 inciso XIV e Art. 50. da Lei Municipal nº 1965, de 1º de janeiro de 2009. **RESOLVE, CONCEDER**, nos termos do Art. 105, inciso X, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, a servidora **TANIA HELENA GONDIM MARTINS**, lotado na Secretaria de Educação, **GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO RELEVANTE TECNICO**, mensalmente o valor de 1.000,00 (um mil reais), para exercer atividades pedagógicas no PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA (PAIC) a partir de 04 de maio de 2009. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA - CE, em 04 de maio de 2009. JORGE ELIAS DE MORAIS - SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

**PORTARIA Nº 309/2009 - EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de

suas atribuições que lhe conferem o inciso V, do art. 62 da Lei Orgânica c/c os Art. 33, Art. 49 inciso XIV e Art. 50 da Lei Municipal nº 1965, de 1º de janeiro de 2009. **RESOLVE**, Nos termos do artigo 25 da lei 678 de 30 de setembro de 1991, **REMOVER** o servidor (a) **MARIA JOELMA GOMES, matrícula: 09027**, ocupante do cargo Efetivo Professor Educ. Bas. B, carga horária de 100 horas, Atualmente em exercício na **ESCOLA DALVA PONTES DA ROCHA**, para exercer suas atividades conforme discriminado abaixo: 100 horas **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Rota SEDE. Cumpra-se, divulgue e publique-se. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA - CE, em 04 de MAIO de 2009. JORGE ELIAS DE MORAIS - SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

**PORTARIA Nº 310/2009 - EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso V, do art. 62 da Lei Orgânica c/c os Art. 33, Art. 49 inciso XIV e Art. 50. da Lei Municipal nº 1965, de 1º de janeiro de 2009. **RESOLVE, NOMEAR, ESTOLANO POLARY MAIA NETO**, para o cargo de provimento em comissão de **ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELAS OBRAS DA EDUCAÇÃO**, FG- 01 integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, a partir desta data. **Cumpra-se, divulgue e publique-se. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA - CE, em 04 de maio de 2009. JORGE ELIAS DE MORAIS - SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

**PORTARIA Nº 311/2009 - EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso V, do art. 62 da Lei Orgânica c/c os Art. 33, Art. 49 inciso XIV e Art. 50. da Lei Municipal nº 1965, de 1º de janeiro de 2009. **RESOLVE, CONCEDER** de acordo com o Art. 71 1º e 2º da lei 678 de 30 de setembro de 1991, **Licença por motivo de doença em pessoa da família** a Professora **JACQUELINE CRISOSTOMO P DA CUNHA EDUC A** 100 horas aula, matrícula nº 2750 lotado(a) na **ESCOLA DALVA PONTES DA ROCHA**, da estrutura desta Secretaria, no período de 01/04/2009 A 31/05/2009. **Cumpra-se, divulgue e publique-se. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA - CE, em 04 de maio de 2009. JORGE ELIAS DE MORAIS - SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONVITE nº 06.09.05.04.1.** A Comissão Permanente Central de Licitação do MUNICÍPIO DE CAUCAIA, torna público que às 11 HORAS do dia 19 de maio de 2009, na sala da Comissão Permanente Central de Licitação, situada na Rua Presidente Getúlio de Vargas, 485, Altos, Centro, CAUCAIA-CE, receberá documentos de habilitação e propostas de preços para: **LOCAÇÃO DE 03 AMBULÂNCIAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, PELO PERÍODO DE 45 DIAS. MODALIDADE: CONVITE.** O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Permanente Central de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Caucaia-CE., 08 de maio de 2009. **JOSÉ CLEANDRO ARAÚJO SILVA.** Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação.